



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.08.0564.001.00001-301

Reclamante: Sérgio Costa de Sousa, **CPF:** 719.568.163-72, **Endereço:** Rua 24, Nº 45 A, **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú-CE, **CEP:** 61.900-490, **Telefone:** (85) 99163-5332.

Reclamada: Banco Crefisa **CNPJ:** 61.033.106/0001-86, **Endereço:** Rua Canadá, Nº 390, **Bairro:** Jardim América, **Cidade:** São Paulo-SP, **CEP:** 01436-000.

Aos 01 de setembro de 2025 às 11h15, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como CONCILIADORA Tayná Moreira Ribeiro.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamada não enviou representante para o ato, bem como não apresentou justificativa prévia para o não envio de representante, estando presente apenas a parte autora.

Dada a palavra a parte reclamante, o sr. Sérgio Costa de Sousa, esta reiterou a inicial, informando que foi enganando e que recorrerá ao poder judiciário, para que seja solucionado a sua demanda.

DO CONCILIADOR:

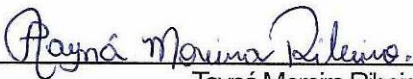
Ante o exposto, e diante da tentativa frustrada de composição de audiência de conciliação para uma possível solução para a lide apresentada pela parte autora, devido à ausência injustificada de representante da parte reclamada, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 11h15 e o segundo às 11h30.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 01 de setembro de 2024.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliador Procon Maracanaú



Sérgio Costa de Sousa (Reclamante)

AUSENTE
BANCO CREFISA (Reclamada)